

LEI Nº 3.690, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

(publicada no D.O.E. Nº 12.958, de 12/01/2021)

**Declara de Utilidade Pública a Associação de
Mulheres do Acre Revolucionárias - AMAR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mulheres do Acre Revolucionárias - AMAR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de
Petrópolis e 60º do Estado do Acre.**

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre